

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
RUA SÃO GABRIEL, 75 CEP 29795-000 ÁGUA BRANCA ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 001/96

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca, das 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, anteriormente modificado através da Portaria nº 012/95, de 04 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

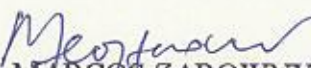
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 02 janeiro de 1996.

  
ANGELO ANTONIO CORTELETTI  
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
MARCOS ZAROWNY  
1º Secretário

Registrado no livro nº 001  
Folhas 55 55V  
Em 02 / 01 / 96  
Camara da Agua Branca  
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Agua Branca.  
Em 02 / 01 / 96  
Camara da Agua Branca  
RESPONSÁVEL